

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 01/2010.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2009, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009.**

Por este instrumento de termo aditivo, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, autarquia estadual criada pela Lei nº 12.524 de 30/12/2003, regulamentada através do Decreto Estadual nº 30.200, de 09/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975, Aflitos, Recife-PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20, e CI nº 466.388-SDS-PE, daqui por diante designada simplesmente **ARPE** ou **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECNOSET - INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.799.539/0004-88, estabelecida na Av. Marques de Olinda, nº 200 – Sala 409 – Bairro do Recife Antigo – Recife - PE, CEP 50.030-000, representada neste ato pelo seu Gerente de Negócios, Sr. **NEILTON RAMOS VALENÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 529.459.874-49, portador do RG Nº 3.082.885-SSP-PE, residente na cidade de Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à matéria, celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 01/2010 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009**, devidamente homologado pela autoridade superior em 20/05/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, bem como considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da ARPE, contida na Comunicação Interna nº TIC 034/14 e 036/14, datadas de 24 e 28/11/2014, respectivamente, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo do contrato no período de 01/01 a 28/6/2015, podendo sua rescisão ocorrer antecipadamente, tendo em vista término de processo de licitação, com idêntico objeto, em andamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **CONTRATANTE** para o Exercício

Financeiro de 2015, sendo oriundos da Unidade Orçamentária 00302 – ARPE; Programa de Trabalho 04.122.0932.4348 ; Fonte de Receita 0241 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2015NE000020 e 000021, datadas de 02/01/2015, cujo valor total é de R\$ 7.294,08(sete mil, duzentos e noventa e quatro reais oito centavos), para o período de janeiro a junho de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.

**ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**  
Diretor Presidente da ARPE

**NEILTON RAMOS VALENÇA**  
Gerente de Negócios da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS**

-----  
CPF:

-----  
CPF:

7º TA ct adesão 01 2010 tecnoset